



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 277, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

*DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO
CONJUNTO MARIA SALETE.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas projetadas do Conjunto Maria Salete, localizado no perímetro urbano deste Município, passam a ser assim denominadas:

- I - Rua Projetada 01: Rua Eliza de Lima Guedes;
- II - Rua Projetada 02: Rua Comunicador Edmilson Nogueira da Silva;
- III - Rua Projetada 04: Rua Maria Lourenço da Silva;
- IV - Rua Projetada 05: Rua Professora Maria Lúcia Ferreira Cardoso;
- V - Rua Projetada 06: Rua Sebastião Cícero de Paula;
- VI - Rua Projetada 07: Rua Luiz Gonzaga de Sena;
- VII - Rua Projetada 08: Rua Plácido Pereira dos Santos;
- VIII - Rua Projetada 09: Rua Terezinha Pessoa;
- IX - Rua Projetada 10: Rua Zanete Justino de Nogueira;
- X - Rua Projetada 11: Rua Comerciante Manoel Adalberto Pereira da Silva;
- XI - Rua Projetada 12: Rua Comerciante José Rocha da Silva;
- XII - Rua Projetada 13: Rua Aprígio Felix da Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 23 de dezembro de 2021.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal